



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente, declaro que para elaboração do **Edital** foi utilizado o **“Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra”** constante no site da [Advocacia-Geral da União](#), em sua atualização de Fevereiro/2022, já previamente aprovada pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

Declaro, ainda, que os únicos itens que foram modificados ou excluídos em mencionada minuta foram os seguintes:

Preâmbulo: definido o critério de julgamento menor preço e foram excluídos os normativos para registros de preços para participação de cooperativas, pois não se aplicam a este caso;

Itens 1.2 e 1.3: Definida licitação com item único e critério de julgamento de menor preço;

Item 4.1.2: Suprimido o enquadramento para a participação exclusiva de ME/EPP;

Item 4.3: Excluído, pois não será permitida participação de cooperativas;

Item 4.5: Excluído, uma vez que o serviço objeto da licitação não exige segregação de funções;

Item 4.5.1.1: Suprimido, uma vez que não há itens exclusivos para participação exclusiva de ME/EPP;

Item 6.1.1: Redação readequada para “Valor anual do contrato”;

Item 6.1.2.2, 6.1.2.3, 6.2 e 6.3: Suprimidos, uma vez que não serão indicados índices de produtividade;

Item 6.5.3: Excluído, uma vez que não será utilizado o pagamento por Fato Gerador, e sim a Conta Depósito-Vinculada;

Item 6.7: Escolhida a redação referente a possibilidade de as empresas se beneficiarem do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5o-C, inciso VI, c/c § 5o-H, da Lei Complementar no 123/2006;

Item 7.5.1: Redação definida para “valor anual”;

Item 7.8: Definido percentual mínimo entre os lances;

Item 7.10: Definido modo de disputa “aberto”;

Item 7.19: Definido critério de julgamento “menor preço”;

Item 7.29.2: Definido prazo de “duas horas” para a solicitação do pregoeiro;

Item 8.3: Definido prazo de “duas horas” para o licitante;

Item 8.5.4.2.1: Incluída a respectiva CCT;

Item 8.11: Definido prazo de “duas horas” para convocação do licitante;

Item 8.14.3: Excluído, uma vez que não será utilizado o pagamento por Fato Gerador, e sim a Conta Depósito-Vinculada;

Item 9.3: Definido prazo de “duas horas” para envio de documentos;

Item 9.8.7 a 9.8.10: Incluídas as informações para registro e autorização para funcionamento para o objeto desta contratação;

Item 9.8.7: Excluído, pois não será permitida participação de cooperativas;

Item 9.9.8: Excluído, pois não está prevista a subcontratação;

Item 9.10.2.3: Excluído, pois não será permitida participação de cooperativas;

Item 9.10.4: Definido percentual de “10% (dez por cento);

Item 9.11.1.1: Excluído, pois esta exigência não se aplica a este caso;

Item 9.11.1.7: Suprimido, uma vez que a contratação será inferior a 40 (quarenta) postos de trabalho;

Item 9.12: Excluído, pois não será permitida participação de cooperativas;

Item 9.19: Suprimido, uma vez que o item é único;

Item 10.1: Definido prazo de “duas horas”;

Item 10.1.4: Incluída a possibilidade de envio da Planilha de Custos e Formação de Preços em formato de planilha eletrônica;

Item 15: Excluído, por não se aplica o Sistema de Registro de Preços a este caso;

Itens 15.2 e 15.2.1: Definido prazo de “cinco dias”;

Item 15.4: Definida a vigência contratual, bem como sua possibilidade de prorrogação;

Item 20: Excluído, uma vez que não será utilizado o pagamento por Fato Gerador, e sim a Conta Depósito-Vinculada;

Item 22: Excluído, por não se aplica o Sistema de Registro de Preços a este caso;

Item 22.2: Definidas as informações para impugnações ao edital;

Item 23.12.2: Excluído, por não se aplica o Sistema de Registro de Preços a este caso.

Natal, 13 de setembro de 2023

Documento assinado eletronicamente

Cláudio F. Tumelero Martins

Setor de Licitações - SRA/RN

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

Josélia Cavalcanti das Neves

Superintendente da SRA/RN



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Felipe Tumelero Martins, Chefe(a) de Setor**, em 13/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Brito de Lima, Chefe(a) de Divisão**, em 13/09/2023, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josélia Cavalcanti das Neves, Gerente Regional de Administração**, em 14/09/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37259142** e o código CRC **9E1C000C**.